

ATO TRT GP Nº 019/2009

João Pessoa, 21 de janeiro de 2009

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o preconizado no artigo 22, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal,

R E S O L V E

I - Delegar competência ao Excelentíssimo Senhor Juiz Vice-Presidente desta Corte, para prática dos atos elencados nos itens VI, VII, X, XI, XII, e XVII do art. 22 do Regimento Interno deste Tribunal e, na sua falta eventual, ao Juiz mais antigo do Tribunal;

II - Sempre que julgar necessário, o Juiz Presidente praticará os atos previstos no inciso I, sem prejuízo da validade da delegação;

III - A presente delegação tem prazo de vigência limitado ao período do mandato dos dirigentes deste Tribunal relativo ao biênio 2009/2011.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

EDVALDO DE ANDRADE

Juiz Presidente